



483 SM- PREC- 294/91 Prefeitura Municipal de Barueri

M.D.T. 56/90

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

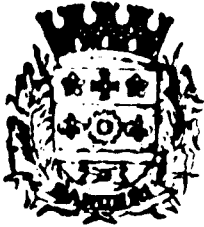
Ref.: Para desapropriação de uma área sem benfeitorias localizadas entre a Estrada Velha de Itapevi, Jardim Paulista e Jardim Júlio, destinadas a projeto de um conjunto habitacional (popular).

ÁREA "B"

Propr.: Vitório Viel

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Tem início no ponto "7", localizado, no alinhamento da Av. Anibal Correia, no canto esquerdo do muro da escola E.E.P.G. Jardim Paulista de quem da Rua Olha. Deste ponto segue o AZ $219^{\circ}25'21''$ e distância 61,28m, até atingir o ponto "8". Deste ponto deflete a esquerda e segue o AZ $134^{\circ}45'11''$ e distância 84,49m, até atingir o ponto "9", sendo que do ponto "7" ao "9" a divisa confronta com o muro existente da escola E.E.P.G. Jardim Paulista. Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $212^{\circ}06'29''$ e distância de 43,72m confrontando com propriedade de CIA Marítima de Seguros Gerais, até atingir o ponto "10". Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $304^{\circ}40'13''$ e distância de 272,33m, confrontando com propriedade de espólio de FUAD. AUADA, até atingir o ponto "4". Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $9^{\circ}36'25''$ e distância de 98,00m, confrontando com espólio de FUAD. AUADA e Vitório Viel, até atingir o ponto "5". Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $113^{\circ}34'39''$ e distância de 163,88m, confrontando com o remanescente desta área de propriedade de Vitório Viel, até atingir o ponto "6". Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $125^{\circ}16'16''$ e distância de 72,96m, confrontando com o loteamento denominado Jardim Paulista até atingir o ponto "7", ponto este onde iniciou a presente descrição encerrando uma superfície de 27.557,54m².



484
SM.

FLS. 12
PROC. 894/91

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Autenticação

DECRETO Nº 19625 DE 7 DE AGOSTO DE 1990

Contere com o original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Barueri, 24/08/1990

Assinado

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ÁREAS DE TERRENO LOCALIZADAS NA ESTRADA VELHA DE ITAPEVI."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de serem desapropriadas, judicial ou amigavelmente, duas áreas de terreno, área A, com 81.520,81m², de propriedade de ESPÓLIO DE FUAD AUADA e área B, com 27.557,54m², de propriedade de VITÓRIO VIEL, localizadas na Estrada Velha de Itapevi entre Jardim Paulista e Jardim Julio, neste Município, descritas e individualizadas no Memorial Descritivo e Planta, anexos que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse das áreas em referência.

Artigo 3º. Referidas áreas de terreno destinam-se à construção do Conjunto Habitacional Popular.

Artigo 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de agosto de 1990

CERTIFICADO

Certifico que o presente decreto foi publicado em 7 de agosto de 1990, por edital e a

Bel
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA



485 489491 Prefeitura Municipal de Barueri

M.D.T. 057/90

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Ref.: Para desapropriação de uma área sem benfeitorias, localizadas entre a Estrada Velha de Itapevi, Jd. Paulista, e Jd. Julio, destinadas a Projeto de um Conjunto Habitacional (Popular).

AREA "A"

Prop.: ESPOLIO DE FUAD AUADA

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Tem início no ponto 1, localizado na intersecção da Estrada Velha de Itapevi, com a Rua Adriático do lado direito sentido Itapevi - Barueri. Deste ponto segue o AZ $9^{\circ}48'19''$ e distância de 156,03m no alinhamento da Estrada Velha de Itapevi lado direito sentido Itapevi-Barueri até atingir o ponto 2. Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $99^{\circ}36'25''$ e distância de 110,00m até atingir o ponto 3. Deste ponto deflete a esquerda e segue o AZ $9^{\circ}36'25''$ e distância de 42,00m até atingir o ponto "4" sendo que do ponto "2" ao "4" a divisa confronta com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Barueri. Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $124^{\circ}40'13''$ e distância de 272,33m confrontando com propriedade de Vitório Viel até atingir o ponto 10. Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $212^{\circ}06'44''$ e distância de 214,75m até atingir o ponto 11. Deste ponto deflete a esquerda e segue o AZ $179^{\circ}38'27''$ e distância de 22,42m até atingir o ponto 12, sendo que do ponto 10 ao 12 a divisa confronta com propriedade da Cia Maritima de Seguros Gerais. Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $263^{\circ}24'54''$ e distância de 38,35m até atingir o ponto 13. Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $310^{\circ}39'29''$ e distância de 59,58m, até atingir o ponto 14. Deste ponto deflete a esquerda e segue o AZ $284^{\circ}38'43''$ e distância de 60,43m até atingir o ponto 15. Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $301^{\circ}34'00''$ e distância de 73,94m, até atingir o ponto 16. Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $326^{\circ}59'55''$ e distância de 73,19m, até atingir o ponto 17. Deste ponto deflete a direita e segue o AZ $347^{\circ}17'07''$ e distância de 33,45m, até atingir o ponto 1, sendo que do ponto 12 ao 1 a divisa segue pelo alinhamento da Rua Adriático, ponto este onde iniciou a presente descrição encerrando uma superfície de 81.520,81 m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 01 de agosto de 1990.

Alcides B...
ALCIDES BRINHARA

GILMAR RODRIGUES COUTO



486

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.006, DE 15 DE JULHO DE 1991

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO
DECRETO Nº 2.813, DE 07 DE AGOSTO
DE 1990."**

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 1º do Decreto nº 2.813, de 07 de agosto de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. - Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de serem desapropriadas, judicial ou amigavelmente, - três áreas de terreno, a saber: área "A", com 80.196,51m², de propriedade de Espólio de Fuad Auada; área "B", com 26.569,20m², de propriedade de Vitório Viel; e área "M", com 2.312,64m², de propriedade da Cia. Marítima de Seguros Gerais, localizadas na Estrada Velha de Itapevi, entre Jardim Paulista e Jardim Júlio, neste Município, descritas e individualizadas no Memorial Descritivo e Planta em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto."

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de julho de 1991.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA DATA DO DIA 16/7/91 DO JORNAL NOTÍCIAS.

16/7/91

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -



487 / PROC. 94/91
SM

Prefeitura Municipal de Barueri

D.P.O.V. 016/91

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Ref.: Para retificação da desapropriação de áreas sem benfeitorias, localizadas entre a Estrada Velha de Itapevi, Jd. Paulista, e Jd. Júlio, destinadas a Projeto de um Conjunto Habitacional (Popular).

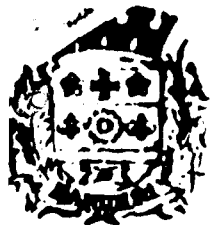
ÁREA "A"

Prop.: ESPÓLIO DE FUAD ADADA

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Tem início no ponto 1, localizado na intersecção da Estrada Velha de Itapevi, com a Rua Adriático do lado direito sentido Itapevi-Barueri. Deste ponto segue o Az $9^{\circ}48'19''$ e distância de 156,03m no alinhamento da Estrada Velha de Itapevi lado direito sentido Itapevi-Barueri até atingir o ponto 2. Deste ponto deflete à direita e segue o Az $99^{\circ}36'25''$ e distância de 1110,00m até atingir o ponto 3. Deste ponto deflete à esquerda e segue o Az $9^{\circ}36'25''$ e distância de 42,00m até atingir o ponto "4" sendo que do ponto "2" ao "4" a divisa confronta com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Barueri. Deste ponto deflete à direita e segue o Az $124^{\circ}40'13''$ e distância de 252,16m confrontando com propriedade de Vitório Viel até atingir o ponto "10-D". Deste ponto deflete à direita e segue o Az $212^{\circ}22'29''$ e distância de 39,29m até atingir o ponto "10-C". Deste ponto deflete à esquerda e segue o Az $191^{\circ}44'16''$ e distância de 43,35m até atingir o ponto "10-B". Deste ponto segue o Az $195^{\circ}59'34''$ e distância de 16,77m até o ponto "10-A". Deste ponto segue o Az $212^{\circ}06'44''$ e distância de 119,64m até atingir o ponto "11". Deste ponto segue o Az $179^{\circ}38'27''$ e distância de 22,42m até atingir o ponto "12", sendo que do ponto "10-D" ao "12" a divisa confronta com propriedade da Cia Marítima de Seguros Gerais. Do ponto "12" deflete à direita e segue o Az $263^{\circ}24'54''$ e distância de 38,35m até atingir o ponto "13". Deste ponto deflete à direita e segue o Az $310^{\circ}39'29''$ e distância de 59,58m, até atingir o ponto "14". Deste ponto deflete à esquerda e segue o Az $284^{\circ}38'43''$ e distância de 60,43m até atingir o ponto "15". Deste ponto deflete à direita e segue o Az $301^{\circ}34'00''$ e distância de 73,94m, até atingir o ponto "16". Deste ponto deflete à direita e segue o Az $326^{\circ}59'55''$ e distância de 73,19m, até atingir o ponto "17". Deste ponto deflete à direita e segue o Az $347^{\circ}17'07''$ e distância de 34,45m, até atingir o ponto "1", sendo que do ponto "12" ao "1" a divisa segue pelo alinhamento da Rua Adriático, ponto este onde iniciou a presente descrição, encerrando uma superfície de 80.196,51m².

M 2



Prefeitura Municipal de São Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

488

PROJ. 27/4/91

ÁREA "B"

Prop.: VITÓRIO VIEL

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Tem início no ponto "7", localizado, no alinhamento da Av. Aníbal Correia, no canto esquerdo do muro da Escola E.E.P.G. Jardim Paulista de quem da Rua olha. Deste ponto segue o Az $219^{\circ}25'21''$ e distância de 61,28m, até atingir o ponto "8". Deste ponto deflete à esquerda e segue o Az $134^{\circ}45'11''$ e distância de 60,77m, até atingir o ponto "10-E", sendo que do ponto "7" ao "10-E" a divisa confronta com o muro existente da Escola E.E.P.G. Jardim Paulista. Deste ponto deflete à direita e segue o Az $208^{\circ}32'26''$ e distância de 48,10m confrontando com propriedade de Cia Marítima de Seguros Gerais, até atingir o ponto "10-D". Deste ponto deflete à direita e segue o Az $304^{\circ}40'13''$ e distância de 252,16m, confrontando com propriedade de espólio de Fuada Auada, até atingir o ponto "4". Deste ponto deflete à direita e segue o Az $9^{\circ}36'25''$ e distância de 98,00m confrontando com Área de pertencente a Municipalidade, até atingir o ponto "5". Deste ponto deflete à direita e segue o Az $113^{\circ}34'39''$ e distância de 163,88m, confrontando com o remanescente desta área de propriedade de Vitório Viel, até atingir o ponto "6". Deste ponto deflete à direita e segue o Az $125^{\circ}16'16''$ e distância de 72,96m, confrontando com o loteamento denominado Jardim Paulista até atingir o ponto "7", ponto este onde iniciou a presente descrição encerrando uma superfície de 26.569,20m².

ÁREA "M"

Prop.: CIA. MARÍTIMA DE SEGUROS GERAIS

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Tem início no ponto "9", localizado na divisa de fundos da área da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau do Jardim Paulista. Do ponto "9", a divisa segue o Az $212^{\circ}06'29''$ e distância de 43,72m, até atingir o ponto "10". Deste ponto, segue o Az $212^{\circ}06'44''$ e distância de 95,11m até atingir o ponto "10-A", sendo que do ponto "9", ao "10-A" a divisa confronta com remanescente da área da Cia Marítima de Seguros Gerais. Do ponto "10-A", a divisa segue o Az $15^{\circ}59'34''$ e distância de 16,77m até o ponto "10-B". Deste ponto, segue o Az $11^{\circ}44'16''$ e distância de 43,35m até o ponto "10-C". Deste ponto segue o Az $32^{\circ}22'29''$ e distância de 39,26m até atingir o ponto "10-D", sendo que do ponto "10-A" ao "10-D" a divisa confronta com espólio de Fuada Auada. Do ponto "10-D", a divisa segue o Az $28^{\circ}32'26''$, e confronta com propriedade de Vitório Viel, numa distância de 48,10m até atingir o ponto "10-E". Deste ponto, segue



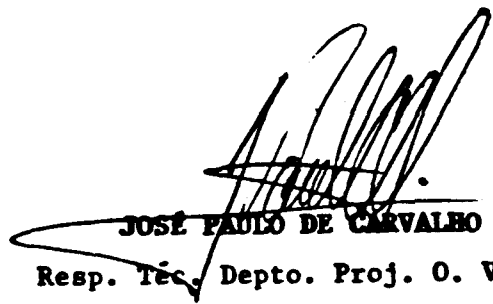
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

489
GM

o Az $134^{\circ}45'11''$, e confrontando com área da E.E.P.G. Jardim Paulista numa distância de 23,72m, atingindo o ponto "9", onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 2.312,64m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 05 de julho de 1991.



JOSÉ PAULO DE CARVALHO

Resp. Téc. Depto. Proj. O. Viárias.
CREA.: 252.147/AP.

[Handwritten initials]